

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 1224/88 - Reautuado em 28/04/92

INTERESSADA : Rute Medeiros Moraes de Palma

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Química Analítica Quantitativa" na F.F.C.L de Santo André.

RELATOR : Cons^o Benedito Olegário R.N de Sá

PARECER CEE N° 634/92 - CETG "D" APROVADO EM 27/05/92

COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Rute Medeiros Moraes de Palma para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Química Analítica Quantitativa", no Curso de Ciências.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 720/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Rute Medeiros Moraes de Palma para lecionar a disciplina "Química Analítica Quantitativa", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 20 de maio de 1992.

a) Cons^o Benedito Olegário R.N. de Sá
Relator

PROCESSO CEE N° 1224/88

PARECER CEE N° 634/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27/05/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG